



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº310

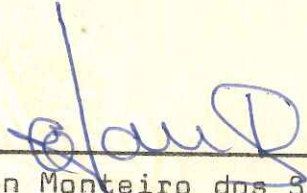
Muda denominação de via pública

Conforme Resolução da Câmara Municipal (Res.12/92), o Legislativo decretou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA PEDRO IVO DE MIRANDA, a RUA ACRE, no Bairro Bela Vista, Município de Presidente Juscelino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Presidente Juscelino, 26 de dezembro de 1992



Edson Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal